



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu –RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.630 de 09 de junho de 2026.

Dispõe sobre a denominação da quadra de grama sintética localizada na Comunidade do Córrego da Luz, na Região Serrana do Município de Casimiro de Abreu, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Passa a denominar-se ALCI DA SILVA a quadra de grama sintética, que se encontra localizada na Praça da Comunidade do Córrego da Luz, Região Serrana do Município de Casimiro de Abreu.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO

Projeto de Lei protocolado sob o nº. 4.948/2026.

Autoria: Vereador, Leonardo da Rocha Izidoro

Processo 4948/2026. Assinado por 1 pessoa: RAMON DIAS GIDALTE
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://casimirodeabreu.flowdocs.com.br/public/assinaturas/E00B564FCA864CAABF7191892B4827B7>

